

PORTARIA Nº 272, DE 24 DE JULHO DE 2024.

"Procede à averbação de tempo de contribuição certificado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS do servidor que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. **AVERBAR** o tempo de contribuição requerido pela servidora pública efetiva da Prefeitura Municipal de Jateí, Sra. **ROZANGELA SILVA DIAS CORREA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula 93, pertencente ao Nível III, Classe P, a ser considerado para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme o artigo 44 da Lei Complementar Municipal n. 28, de 03 de novembro de 2009.

I - O tempo averbado perfaz a quantia de **5.306** (cinco mil trezentos e seis) dia(s) de contribuição, correspondente a 14 (quatorze) ano(s), 06 (seis) meses e 16 (dezesesseis) dia(s), de acordo com a C.T.C. emitida em 02/07/2024 pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e de protocolo n. 06001140.1.00072/24-0, relativo aos períodos abaixo descritos:

- a) 02 (dois) ano(s), 05 (cinco) mes(es) e 00 (zero) dia(s), referentes ao período compreendido entre 01/02/1989 a 30/06/1991, prestados ao Município de Jateí;
- b) 01 (um) ano(s), 06 (seis) mes(es) e 00 (zero) dia(s), referentes ao período compreendido entre 01/07/1991 a 31/12/1992, prestados ao Município de Jateí;
- c) 10 (dez) ano(s), 07 (sete) mes(es) e 16 (dezesesseis) dia(s), referentes ao período compreendido entre 16/06/1999 a 01/02/2010, prestados ao Município de Jateí.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 24 de julho de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal